

# PREFEITURA MUNICIPAL



## SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 18 / 05 / 2011

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS

Assunto: LEI Nº. 1031/2011.

Observações: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no orçamento de 2011, alterando a Lei Municipal Nº. 1021/2010 do município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO-MS

**LEI N°. 1031/2011, de 18 de maio de 2011.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no orçamento de 2011, alterando a Lei Municipal N°. 1021/2010 do município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Profª. Eledir Barcelos de Souza, no uso de suas atribuições, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, no Orçamento vigente (Lei Municipal N°. 1021/2010), de acordo com o Artigo 41, inciso II, da Lei N°. 4.320/64, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.053.604,27 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender aos Convênios firmados através dos Programas com a UNIÃO, nas seguintes rubricas orçamentárias:

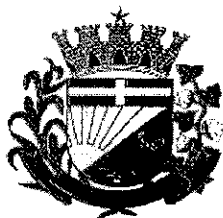
02.010.12.361.0011.2019 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Programa Caminho da Escola - 2010	R\$ 212.000,00
02.012.15.451.0017.1016 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Contrato de Repasse N°. 0267.865-99/2008/MTUR/CAIXA	R\$ 260.443,54
02.012.15.451.0018.1032 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Contrato de Repasse N°. 0313407-29/2009/MCIDADES/CAIXA	R\$ 303.439,36
02.012.15.451.0018.1032 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Contrato de Repasse N°. 0240155-38/2007/MI/CAIXA	R\$ 277.721,37
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 1.053.604,27</b>

**Artigo 2º** - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, se indica os créditos acima nos valores que informa, sendo identificados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizando-se os créditos adicionais resultantes do excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de Maio de 2011.

  
**Eledir Barcelos de Souza**  
Prefeita Municipal



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LE N. 007/2011  
DE 13 DE MAIO DE 2011.

DO

**PROJETO DE LEI Nº. 009/2011, de 02 de maio de 2011.**

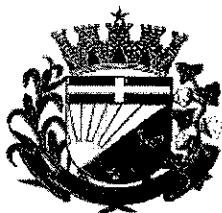
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 009/2011, de 02 de maio de 2011 que “**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no orçamento de 2011, alterando a Lei Municipal Nº. 1021/2010 do município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências**”  
PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, no Orçamento vigente (Lei Municipal Nº. 1021/2010), de acordo com o Artigo 41, inciso II, da Lei Nº. 4.320/64, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.053.604,27 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender aos Convênios firmados através dos Programas com a UNIÃO, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.010.12.361.0011.2019	R\$ 212.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Programa Caminho da Escola - 2010	
02.012.15.451.0017.1016	R\$ 260.443,54
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Contrato de Repasse Nº. 0267.865-99/2008/MTUR/CAIXA	
02.012.15.451.0018.1032	R\$ 303.439,36

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



**CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
www.camarasantaritadopardo.com.br

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Contrato de Repasse N°. 0313407- 29/2009/MCIDADES/CAIXA	
02.012.15.451.0018.1032 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Contrato de Repasse N°. 0240155-38/2007/MI/CAIXA	R\$ 277.721,37
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 1.053.604,27</b>

Artigo 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, se indica os créditos acima nos valores que informa, sendo identificados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizando-se os créditos adicionais resultantes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 de Maio de 2011.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 de Maio de 2011.

André Luis Bacalá Ribeiro  
Presidente

José Ferreira de Matos  
1º secretário

133  
17 05 2011



CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)

Santa Rita do Pardo-MS, 16 de maio de 2011.

Ofício n.º 040/2011.

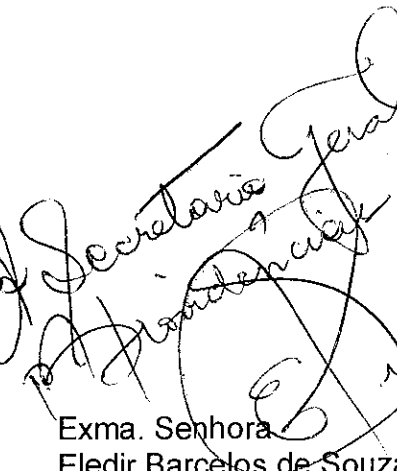
Excelentíssima Senhora,

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar a Vossa Excelência, os **Autógrafos de Lei n.º 007 e 008/2011** de autoria de Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

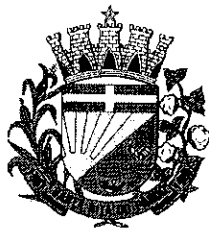
Atenciosamente,

  
André Luís Bacalá Ribeiro  
Presidente

*Secretaria Geral  
Presidência*  
  
Exma. Senhora  
Eledir Barcelos de Souza  
Prefeita Municipal  
Nesta.

A CAÇULINA DO BOLSÃO

  
Prefeitura Municipal  
Santa Rita do Pardo  
PROTÓCOLO  
Nº 192/2011  
Data: 18/5/2011  
LEIS  
Érika



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFÍCIO Nº. 489/2011/SCG

Santa Rita do Pardo-MS, 02 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor  
André Luis Bacalá Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Rita do Pardo-MS

Assunto: Encaminhamento

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o *Projeto de Lei N. 009/2011* que dispõe sobre a “A Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento de 2011”, para apreciação e aprovação desta egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,


  
**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS

PROTÓCOLO GERAL

05 MAI 2011

N.º 489 / 11

  
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO-MS

**PROJETO DE LEI Nº. 009/2011, de 02 de maio de 2011.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no orçamento de 2011, alterando a Lei Municipal Nº. 1021/2010 do município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Profª. Eledir Barcelos de Souza, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, no Orçamento vigente (Lei Municipal Nº. 1021/2010), de acordo com o Artigo 41, inciso II, da Lei Nº. 4.320/64, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.053.604,27 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender aos Convênios firmados através dos Programas com a UNIÃO, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.010.12.361.0011.2019 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Programa Caminho da Escola - 2010	R\$ 212.000,00
02.012.15.451.0017.1016 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Contrato de Repasse Nº. 0267.865-99/2008/MTUR/CAIXA	R\$ 260.443,54
02.012.15.451.0018.1032 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Contrato de Repasse Nº. 0313407-29/2009/MCIDADES/CAIXA	R\$ 303.439,36
02.012.15.451.0018.1032 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Contrato de Repasse Nº. 0240155-38/2007/MI/CAIXA	R\$ 277.721,37
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 1.053.604,27</b>

Artigo 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, se indica os créditos acima nos valores que informa, sendo identificados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizando-se os créditos adicionais resultantes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 de Maio de 2011.

  
Eledir Barcelos de Souza  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO-MS

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTES AO PROJETO DE LEI**

**Nº. 009/2011, de 02 de maio de 2011.**

Santa Rita do Pardo-MS, 02 de Maio de 2011.

Senhor Presidente,

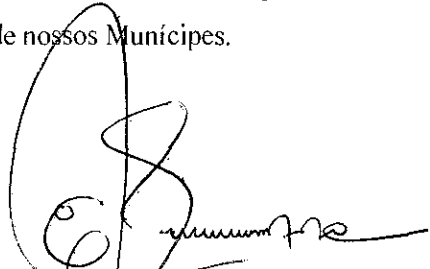
Nobres Vereadoras e Vereadores

Apresentamos a Vossas Excelências o projeto de lei incluso, que tem por objetivo a adaptação orçamentária a fim de dar suporte às atividades das diversas áreas da Administração Municipal.

O projeto trata da autorização para abertura de crédito suplementar especial por excesso de arrecadação no orçamento anual, que recebe esta designação por conta de disposição legal, sendo que o excesso de arrecadação *em tela* nada mais é do que o recebimento pela Municipalidade dos referidos repasses, os quais os valores e ou rubricas não estavam previstos no orçamento vigente, sendo necessários, para atendimento à legislação vigente, a presente alteração orçamentária, com os objetivos de atender às transferências da União para execução das obras previstas para o nosso município, quais sejam, a reforma da Praça da Bíblia, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Escola do PROINFÂNCIA e Obras de Infra-Estrutura de Pavimentação Asfáltica e Galeria de Águas Pluviais e demais modalidades na sede do Município de Santa Rita do Pardo/MS. Para tanto, portanto, será indicado o excesso de arrecadação.

Destarte, diante dos motivos já elencados, os quais me motivam a submeter o presente projeto de lei à imprescindível aprovação dos ilustres membros dessa respeitável Casa de Leis, o porque há curto espaço de tempo para adequação do Município ao recebimento dos repasses, requeiro que sua tramitação se processe nos termos de nossa Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, permitindo, assim, que estas imprescindíveis benfeitorias sejam efetivamente implementadas para a melhoria de nossa cidade e da qualidade de vida de nossos Municípios.

Atenciosamente,



**Eledir Barcelos de Souza**  
Prefeita Municipal

02.010.12.361.0011.2019		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.000,00
	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - 2010	
02.012.15.451.0017.1016		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.443,54
	CONTRATO DE REPASSE Nº 0267.865-99/2008/ MTUR/CAIXA	
02.012.15.451.0018.1032		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303.439,36
	CONTRATO DE REPASSE Nº 0313407-29/2009 MCIDADES/CAIXA	
02.012.15.451.0018.1032		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	277.721,37
	CONTRATO DE REPASSE Nº 0240155-38/2007 MI/CAIXA	

T O T A L

1.053.604,27

Fazek PL/2011

Gustiano

PL09/2011 //

2011 SCG.S PL //



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 1016/2010, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1007/2009 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

1021/2010

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Prof<sup>a</sup>. Eledir Barcelos de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Artigo 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1007/2009), de acordo com o Artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.984.552,28 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender aos Convênios firmados através dos Programas com a UNIÃO, nas seguintes rubricas orçamentárias:

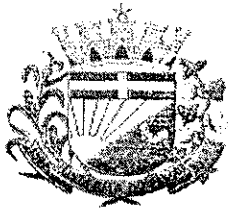
02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0240155-38/2007/MI/CAIXA	R\$ 278.230,44
02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 – Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0255697-09/2008/MCIDADES/CAIXA	R\$ 451.567,12
02.10.12.306.010.1005-44.90.51.00 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares PROCESSO 23400-004999/2009-03 - FNDE	R\$ 1.103.384,85
02.12.20.602.063.1058-44.90.51.00 – Construção do Parque de Exposição e Rodeio CONTRATO DE REPASSE 0266738-24/2008/MTURISMO/CAIXA	R\$ 151.369,87
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.984.552,28

**Artigo 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, se indica os créditos acima nos valores que informa, sendo identificados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizando-se os créditos adicionais resultantes do excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de Junho de 2010.

*Eledir Barcelos de Souza*  
PREFEITA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 008/2010.  
DE 31 DE MAIO DE 2010.

DO

PROJETO DE LEI N.º 006/2010 DE 25 DE MAIO DE 2010.

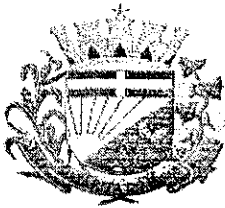
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 006/2010, QUE "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL N.º 1007/2009 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

**Artigo 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1007/2009), de acordo com o Artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.984.552,28 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender aos Convênios firmados através dos Programas com a UNIÃO, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 - Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0240155-38/2007/MI/CAIXA	R\$ 278.230,44
02.12.15.451.018.1032-44.90.51.00 - Pavimentação e Drenagem e Outras Obras de Urbanização CONTRATO DE REPASSE 0255697-09/2008/MCIDADES/CAIXA	R\$ 451.567,12
02.10.12.306.010.1005-44.90.51.00 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares PROCESSO 23400-004999/2009-03 - FNDE	R\$ 1.103.384,85
02.12.20.602.063.1058-44.90.51.00 - Construção do Parque de Exposição e Rodeio CONTRATO DE REPASSE 0266738-24/2008/MTURISMO/CAIXA	R\$ 151.369,87
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.984.552,28

A CAÇULINA DO BOLSÃO



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
www.camarasantaritadopardo.com.br

**Artigo 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, se indica os créditos acima nos valores que informa, sendo identificados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizando-se os créditos adicionais resultantes do excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Luis Bacalá Ribeiro  
Presidente

José Ferreira de Matos  
1º Secretário

Elifas Veles da Silva

Este Autógrafo de Lei sob N.º008/2.010, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.